Projeto de Lei Municipal nº 29, de 02 de Setembro de 2021.

"Autoriza ao poder executivo a promover o Projeto Centro Cultural e Histórico de Manhumirim"

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANHUMIRIM, MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover o projeto Centro Cultural e Histórico de Manhumirim.

Art. 2º – Fará parte do centro cultural e histórico as ruas que compreendem as os trechos da Travessa 16 de Março; Avenida Raul Soares; Avenida Jk; Praça da Matriz; Praça Dom Felipe;

§ 1°- Poderá ser criado um Centro Cultural para divulgação dos artistas e da cultura manhumirienses;

§ 2º - Casas antigas poderão ser pintadas e preservadas.

§ 3º - Placas indicativas, postes antigos, bancos e praças poderão manter suas características antigas.

§ 4º - O meio ambiente será respeitado, com a preservação das áreas verdes e canteiros centrais;

Art. 3º - Fica o poder executivo autorizado a criar no Centro Cultural e Histórico de Manhumirim:

I – Museu da Imagem e do Som de Manhumirim

II - Centro Gastronômico

III – A Galeria dos Imigrantes

IV - Feira de Artesanato e entre outros atrativos para o lazer e a diversão.

Art.4º- Fica autorizada a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, em conjunto com a Secretaria de Indústria e Comércio coordenar o Centro Histórico.

Art.5º- Fica autorizado o Conselho Municipal de Cultura cuidar de políticas públicas para a Cultura Manhumiriense, entre outras funções, priorizar a fiscalização, manutenção e realização da LEI (Centro Cultural e Histórico de Manhumirim).

§ 1º - Poderá ser formada em cada rua uma Comissão de Moradores que atuarão ao lado do Conselho Municipal de Cultura cuidando da preservação de suas ruas, participando diretamente dos projetos que serão realizados, tendo liberdade em criar projetos de defesa do meio ambiente, ou mesmo de caráter cultural e lazer.

§ 2º - Poderá ser formada também uma Comissão de Personalidades Culturais, Políticas e Comerciais que atuarão ao lado do Conselho Municipal de Cultura tendo liberdade em criar projetos de caráter cultural.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Manhumirim, 02 de Setembro de 2021

JULIANA ANANIAS

VEREADORA

Justificativa

Projeto Centro Histórico e Cultural de Manhumirim

Excelentíssimo Presidente
Nobres Vereadores,

Idealizado por José Antônio Quintino Souza Júnior e Patrícia Maria Dusek, o projeto original, sobre uma Proposição Política Pública de Cidades Culturais e de Lazer traz em todo o seu contexto a necessidade da valorização da Cultura Manhumiriense.

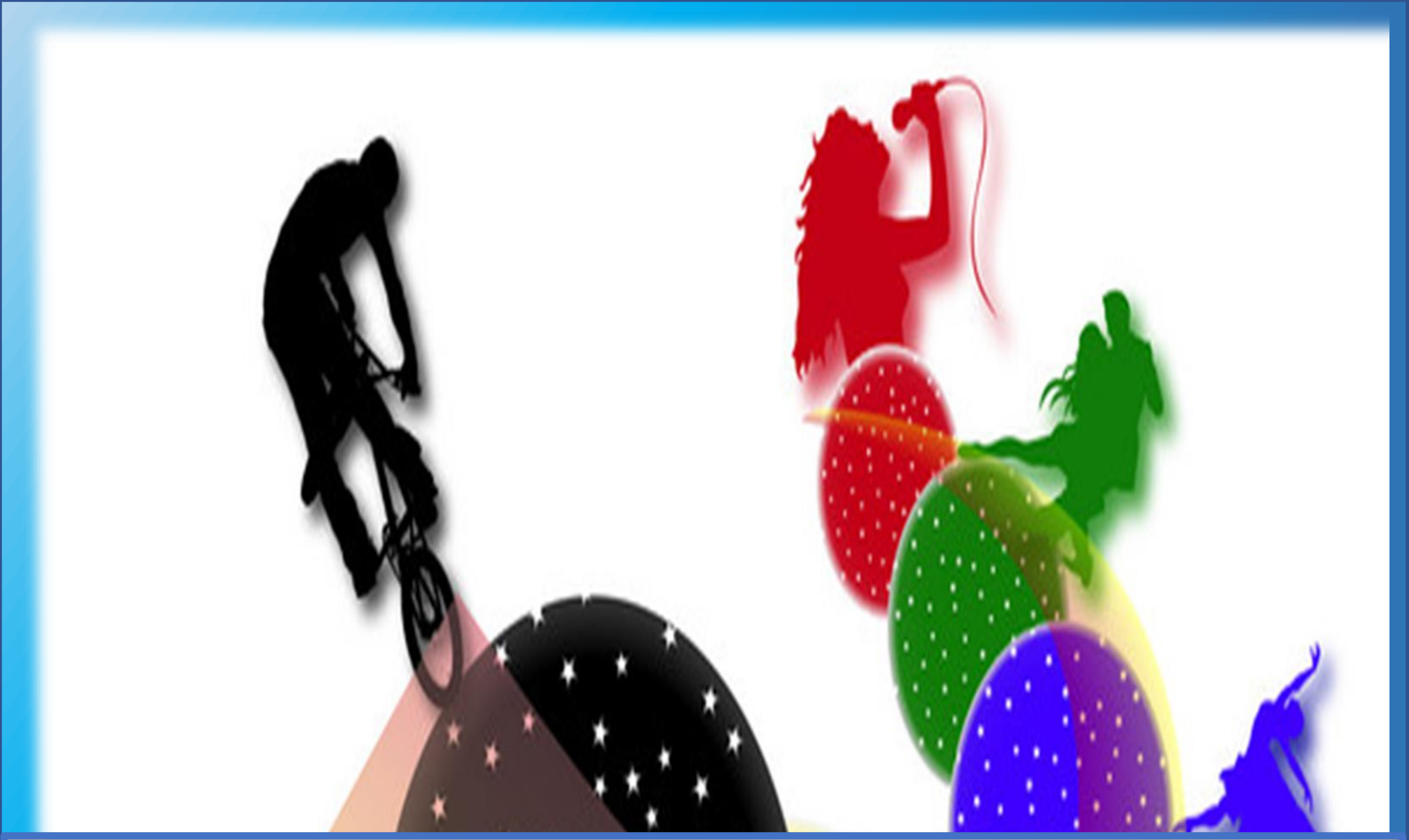
Com o presente Projeto o município de Manhumirim se tornaria uma cidade de Cultura e Lazer valorizando sua história e seus talentos e resgatando as tradições e a volta das famílias aos diversos eventos culturais no período pós-pandemia.

Rever amigo, trocar ideias, matar saudade dos tempos idos e relembrar acontecimentos e personalidades que fizeram parte de nossa historia faz parte do riquíssimo conteúdo do projeto.

Porém, no meu entendimento, tal projeto merece outros voos, precisa ser ampliadoe marcado definitivamente na vida de nossos contemporâneos com a colaboração de várias personalidades, a exemplo do amigo, filho da terra, José Antônio Quintino Souza Júnior, nos colocou no direito de sonhar.

Mas sonhar um sonho capaz de ser realizado, simples como o povo bom e amigo de Manhumirim. Juntos, chegamos a real necessidade em transformar uma política pública, em um projeto de Lei, o qual com muita honra e prazer trago para votação, onde tenho certeza que com a participação dos Nobres Colegas Vereadores iremos escrever uma nova página na cultura nesta terra tão amada, criando o Centro Histórico e Cultural de Manhumirim, Minas Gerais.

JULIANA ANANIAS
VEREADORA



Proposição Política Pública

Cidades Culturais e de Lazer

José Antônio Quintino Souza Júnior
Patrícia Maria Dusek



Sobre os autores

JOSÉ ANTÔNIO QUINTINO SOUZA JÚNIOR

Licenciatura plena em Letras (Língua Portuguesa e suas respectivas Literaturas) pela Universidade Estácio de Sá (UNESA), 2015.

Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), 2017.

Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG), 2017.

Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) em Desenvolvimento Local pelo Centro Universitário Augusto Motta (UNISUAM), 2021.

Atuação: Advogado, professor de Língua Portuguesa na Secretaria de Educação do Estado de Minas Gerais (SEE/MG) e professor do curso de Direito da Faculdade para o Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (FADESA), onde leciona as disciplinas de Direitos Humanos, Direito Constitucional, Homem, Cultura e Sociedade, Direito do Trabalho e Direito Civil.

PATRÍCIA MARIA DUSEK

Bacharelado em Direito pela Universidade Cândido Mendes (UCAM), 1992.

Pós-graduação Stricto Sensu (Mestrado) em Ciências Penais pela Universidade Cândido Mendes (UCAM), 2002.

Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em Direito pela Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), 2005.

Pós-graduação Stricto Sensu (Doutorado) em Direito pela Universidade Gama Filho (UGF), 2015.

Pós-Doutorado pela Universitá Di Pisa (UNIPI), 2015.

Atuação: Advogada e coordenadora do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Local (PPGDL) do Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM, onde também leciona as disciplinas Governança Corporativa Ambiental, Desigualdades Socioespaciais, Empreendedorismo e Plano de Negócios e Legislação Empresarial.

Lista de Figuras

Figura 01 – Objetivos para o desenvolvimento Sustentável (ODS)

Figura 02 – Governança Eficiente

Figura 03 – Etapas da política CCL de Manhumirim

Figura 04 – Análise SWOT – Política Pública Cidades Culturais e Lazer (2021)

Figura 05 – Parâmetros observados pela CCL.

Figura 06 – Público alvo da CCL (2021)

Figura 07 – Modelo lógico da Política Cidades Culturais e de Lazer (2021)

Figura 08 – Indicadores da política pública Cidades Culturais e de Lazer (2021)

Figura 09 – Plano de comunicação das Cidades Culturais e de Lazer - CCL (2020)

Figura 10 – Avaliação da CCL

Figura 11 – Controle Interno da CCL

Proposição Política Pública

Cidades Culturais e de Lazer

A proposição desta política pública surge a partir de uma pesquisa com a população local da cidade de Manhumirim, Minas Gerias, na região do Caparaó. A pesquisa tinha como objetivo compreender o comportamento da população do município no tocante ao acesso aos equipamentos de cultura e lazer. E a partir dos dados levantados, obteve-se um direcionamento para o melhor entendimento do perfil da população e construção de uma política que demonstrasse a realidade local. Neste estudo, observou-se que a estrutura cultural e de lazer na região é deficitária, porque, apesar de 100% dos entrevistados entenderem que cultura e lazer é importante para formação humana, 64,2% disseram que acreditam que possuem um acesso aos equipamentos de cultura e lazer de forma ineficiente e insatisfatória ou simplesmente de forma regular.

Um ponto relevante para compreender as políticas públicas de acesso aos aparelhos de cultura e lazer é percebê-la como uma ferramenta preciosa para emancipação do indivíduo, sobretudo por se tratar de garantia fundamental, prevista na Carta Política vigente.

Esta política pública é viável, na medida que, além de ser uma forma de trazer uma resposta eficiente ao propósito constitucional, é capaz de evidenciar o desenvolvimento econômico, social, humano e regional de forma sustentável e pautada na capacidade de elevação da representatividade e o fortalecimento de uma identidade cultural local, trazendo benefícios à comunidade.

Desse modo, o objetivo desta proposta de política pública, denominada Cidades Culturais e de Lazer (CCL), é proporcionar aos cidadãos locais, tanto de Manhumirim quanto da região do Caparaó, a democratização de garantias fundamentais e, consequentemente, o acesso aos aparatos de cultura e lazer, a fim de promover o desenvolvimento local. Extrai-se, dessa forma, um alinhamento com as agendas internacionais e os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (ODS).

1. DIAGNÓSTICO DO PROBLEMA ----------

A vida com acesso aos meios de cultura é capaz de trazer benefícios imensuráveis ao indivíduo, desde que esteja inserido dentro dessa plenitude de possibilidades, haja vista a diversidade encontrada, os diversos sujeitos e pontos de partida. Ainda, não tem como dissociar-se do desenvolvimento social, cultural, humano e ambiental, contribuindo para

o desenvolvimento socioeconômico das comunidades, pautado sempre na sustentabilidade e na preservação ambiental. Notadamente, verifica-se que a participação dos cidadãos, como sujeitos culturais, é de estrema importância para o desenvolvimento das comunidades locais e, ainda, está diretamente relacionado às políticas internacionais para o desenvolvimento. (ABBOTT, GENSCHEL, SNIDAL, ZANGL, 2015)

Claramente, observa-se que além da exploração dos aspectos culturais, vai ao encontro de outros direitos básicos, como a igualdade entre os indivíduos, a forma de valorização dos mais diversos setores da sociedade, contribuindo, dessa forma, com as manifestações artísticas, culturais e sociais de todos estratos econômicos da sociedade, reconhecendo, consequentemente, a miscigenação e todo o processo que envolve o homem.

O maior problema enfrentado para usufruir dos benefícios que a participação popular e cultural possui no processo de emancipação do indivíduo é estabelecer, como também compreender a democratização dos direitos aos equipamentos de cultura e lazer como algo essencial e que está vinculado ao próprio ser, ou seja, algo inerente à condição humana. Trata-se de um direito natural.

Neste ponto, estabelece a necessidade de conhecer melhor as potencialidades locais para que possam ser exploradas, de forma sustentável, a fim de trazer o desenvolvimento local e regional, como também, a criação de uma cultura local de valorização, de identidade e pertencimento do próprio ser.

As políticas públicas culturais e de lazer estão intrinsecamente ligadas aos mais diversos sistemas, o que dificulta a sua aplicação e ampliação, haja vista que afeta diversos fatores como arte, economia, turismo, identidade, sustentabilidade, representatividade social, dentre outros. Dessa forma, não pode ser realizada de forma indiscriminada e sem um planejamento adequado para trazer a evolução e o desenvolvimento pautado na dignidade da pessoa humana e na condição dos sujeitos de direitos.

E, ainda, para conhecer o desenvolvimento humano é necessário compreender tantos aspectos biológicos, sociológicos, psicológicos e culturais (Magnusson & Cairns, 1996, p. 9). Percebe-se que é impossível reconhecer os processos que envolvem os humanos sem explorar os mais diversos campos voltados às ciências. Nota-se, então, que é um processo multidisciplinar que envolve diversos agentes de áreas de conhecimentos distintas.

Assim sendo, uma sociedade que não explora os aspectos humanos, incluindo a cultura, está fadada a não vivência plena dos processos humanos norteadores para uma vida capaz de emancipar o indivíduo. Torna-se uma sociedade fechada para o novo, para a produção artística, intelectual e científica.

1.1 COMPLEMENTARIDADE DE AÇÕES

Iniciativas de promover as Cidades Culturais e Lazer (CCL) dependem do conhecimento do contexto socioeconômico da população local e, ainda, as particularidades regionais. Claramente, deve-se considerar o indivíduo que está inserido na comunidade a fim de promovê-lo, como também a valorização dos signos culturais locais. Nesse momento, trata-se de cumprir um item principal que seria o problema de representatividade; percebe-se que nesse cenário, deve-se incluir todos os estratos sociais, com as suas singularidades para que se possa alcançar os objetivos e democratizar o acesso à cultura e ao lazer.

Entende-se ser necessário valorizar todos os protagonistas de produção cultural, abrangendo os cantores, artistas, artesãos, pintores, escritores e demais agentes culturais, desde a periferia até as áreas nobres, formando assim, um circuito de cultura de lazer democrático e abrangente, com representatividade e que produza a ideia de pertencimento, como também, a disseminação dos produtos culturais locais.

Notadamente, é uma forma clara de dar efetividade ao texto constitucional, veja-se:

> Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:
> I - as formas de expressão;
> II - os modos de criar, fazer e viver;
> III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
> IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
> (...)
> § 3º A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

Percebe-se que pela Carta Maior é função do Poder Público estabelecer incentivos, por meio da legislação, aos meios de produção e de conhecimento dos valores culturais. Engloba-se todas as formas de expressão, que podem ser representadas a partir de **saraus literários**, poéticos, contos, histórias infanto-juvenis, lendas locais; **musicais** que podem valorizar a produção do ambiente em que estão inseridos os indivíduos produtores de meios de cultura e lazer, incluindo a música popular brasileira, funk, *reggae*, rock e demais estilos, a fim de incluir todos os cidadãos; **artísticos** elevando a capacidade de criar, dar vidas às vivências pessoais, criando um acervo cultural próprio e regional que permite (re)contar a história da comunidade.

Não é incomum que haja nas comunidades locais grandes poetas e poetisas, cantores e cantoras, artesãos e artesãs, atores e atrizes, contadores e contadoras de histórias, instrumentalistas e demais protagonistas que veem a ausência de espaços destinados à produção cultural e artística. Dessa forma, gera o empobrecimento e a morte de potencialidades para um produto genuinamente regional e que pode transcender para nível nacional, agregando aos municípios valores econômicos, culturais, lazer e formação humana e cidadã.

Um exemplo que evidencia o potencial cultural e de lazer seria Conservatória, distrito de Valença, no interior do estado do Rio de Janeiro, o local atrai milhares de turistas pela sua tradição de serestas e serenatas. O turismo é uma base forte da economia, pelo conhecimento da população dessa marca importante para o desenvolvimento do município. Um exemplo disso é que, em quase todas as casas, uma placa é afixada ao lado de fora com o nome de uma autoria de uma música de seresta.

De certo, muitos recursos culturais são destinados aos produtos de âmbito nacional, o que é amplamente aceito e necessário. Todavia, deve-se, ainda, valorizar os produtos culturais da comunidade local a fim de trazer desenvolvimento social, ambiental e econômico de forma sustentável.

Outro ponto importante é a parceria com escolas de teatro que tem um acervo importante que muitas vezes não são explorados por falta de incentivo. Questiona-se o seguinte: Por que não explorar as escolas de arte e cultura dos grandes centros, através de convênios para que se possa beneficiar a população local com produções externas? Notadamente, a capital mineira, Belo Horizonte, conta com excelentes escolas de arte, teatro, música e museu que poderiam estar conectados com o interior para a democratização da cultura e do lazer nos pequenos centros urbanos. Obviamente, isso não exclui outros centros, que possuem imensa riqueza.

Percebe-se, então, que esta política pública é capaz de fazer um intercâmbio com a produção local e externa, com o objetivo de promover o indivíduo nos mais diversos aspectos e explorando as possibilidades que são oferecidas.

1.2 ALINHAMENTO COM AS AGENDAS

A Agenda 2030, elaborada pela Organização das Nações Unidas em 2015, possui como objetivo o fortalecimento das cooperações a fim de combater as desigualdades e a promoção de um ambiente mais harmônico e sustentável. Dessa forma, as

políticas públicas, na atualidade, não devem estar amparadas apenas dentro do contexto jurídico interno, mas também em um respaldo e alinhamento com as agendas internacionais.

A partir de uma análise dessa agenda, entre os pontos de promoção, no objetivo 04, Educação de Qualidade, inclui-se "assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos", percebe-se que políticas públicas voltadas à cultura e ao lazer estão em conformidades com os planos internacionais para o desenvolvimento dentro da Agenda 2030 da ODS. Além disso, extrai-se do item 4.7, da ODS BRASIL, que até 2030 busca:

> (...) garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global e **valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável**. (grifo nosso)

As diretrizes compreendem que a cultura é uma ferramenta poderosa para o desenvolvimento sustentável. Obviamente, não deve opor-se aos critérios adotados, que estão em consonância com os mais recentes e modernos estudos que revelam essas potencialidades. Assim, promover políticas culturais e de lazer seria conectar os locais mais remotos da terra com o que se tem de mais contemporâneo do âmbito de promoção social e desenvolvimento regional.

Figura 01: Objetivos para o desenvolvimento Sustentável (ODS)

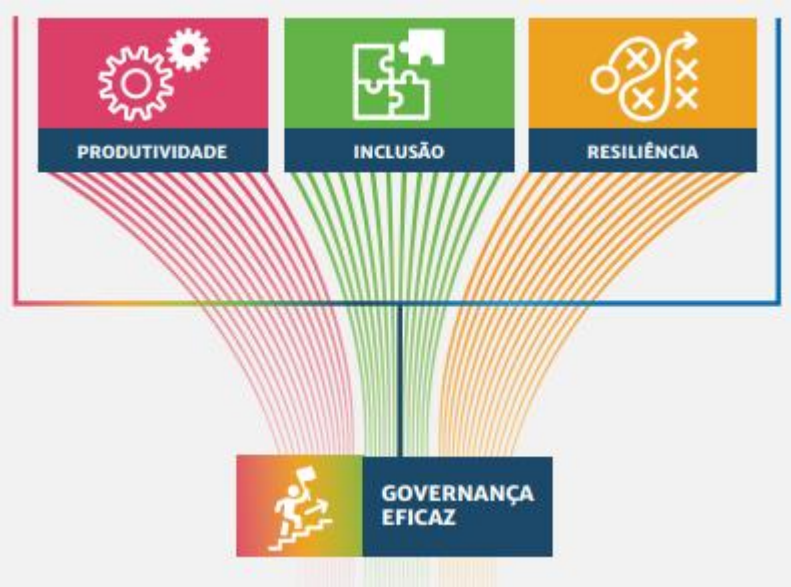


Fonte: PNUD, (2015).

Percebe-se que os ODS estão intrinsecamente alinhados aos objetos desta política pública, qual seja a promoção humana e o desenvolvimento de forma harmônica e sustentável. Assim sendo, é importante estabelecer essa relação até mesmo para um impacto em âmbito

nacional, haja vista que o Brasil assume vários compromissos internacionais, objetivando valer-se das diretrizes para a construção do cenário nacional com as bases de políticas externas de desenvolvimento social, humano, econômico, ambiental e político.

Figura 02: Governança Eficiente



Fonte: PNUD, Relatório Anual, (2019).

Uma governança que promova os indivíduos e esteja alinhada às diretrizes internacionais compromete-se dar efetividade aos meios de produção nos mais diversos níveis, englobando, consequentemente, o cultural, que por sua vez, mostrou-se ser uma fonte de renda e desenvolvimento econômico de forma sustentável. A inclusão é o meio de condução para uma participação democrática, incluindo os diversos estratos sociais, sem distinção de qualquer natureza, seja por cor, raça, étnica, gênero, sexualidade, limitações físicas e mentais, religiosa e outras. Nesse sentido, nota-se que uma governança eficiente e capaz promove um espaço harmonioso e articulado com a diversidade, pautada nos comprometimentos com a sociedade contemporânea. Ainda, quando há uma participação efetiva e democrática, têm-se maiores consumidores dos produtos produzidos, haja vista que se compreendem dentro do processo. Por fim, pensar em política pública é falar de resiliência e persistência, uma vez que os efeitos são a médio e longo prazo. Assim, uma política pública imediatista está fadada ao fracasso. Outro ponto de relevância é que uma política pública pensada em aparelhos de cultura e lazer levem em consideração um prazo razoável de aplicabilidade de forma orientada, organizada, planejada e com uma gestão eficiente e colaborativa.

A Constituição da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), ou Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural é pontual em afirmar a importância da cultura para o desenvolvimento humano e consagrá-la como um princípio basilar indissociável à sua natureza, haja vista que busca garantir a dignidade da pessoa humana. No Preâmbulo, tem-se "que a ampla difusão da cultura e da educação da humanidade para a justiça, a liberdade e a paz são indispensáveis para a dignidade do homem e constituem um dever sagrado que todas as nações devem cumprir com um espírito de responsabilidade e de ajuda mútua". Veja-se, portanto, que as políticas públicas voltadas à cultura podem ser amparadas com os mais diversos e importantes documentos internacionais sobre o tema e, ainda, todos são categóricos em afirmar a obrigatoriedade diante à sua efetividade e democratização, e também apresentá-la como uma ferramenta de desenvolvimento humano.

O artigo 3ª da Constituição da Unesco declara que

> A diversidade cultural amplia as possibilidades de escolha que se oferecem a todos; é uma das fontes do desenvolvimento, entendido não somente em termos de crescimento econômico, mas também como meio de acesso a uma existência intelectual, afetiva, moral e espiritual satisfatória.

A Constituição da Unesco é categórica em afirmar que "a diversidade cultural amplia as possibilidades de escolha", percebe-se que falar em política pública cultural é um meio sinonímico de falar em combate às desigualdades sociais e promoção do indivíduo. Evidencia-se pelo texto político que a diversidade cultural traz possibilidades para o indivíduo. De forma prática, é colocar o indivíduo, independente da sua classe social, como protagonista da sua vida e escolhas individuais.

A agenda 21 da Cultura consistiu numa reunião de governantes de todo o mundo, realizada em Barcelona, em 2004, com o objetivo de criar metas e alinhamentos para o desenvolvimento cultural, da diversidade, da cultura como um bem maior do homem, a cultura participativa e democrática. Nesse cenário, a percepção da cultura como um bem inerente ao homem e as responsabilidades dos líderes mundiais demonstra-se cada vez mais latente.

A agenda reforçou o papel dos governos locais para a realização de políticas de uma cultura inclusiva, pautada na sustentabilidade e voltada ao meio ambiente. Notadamente, a cada vez que aprofundamos mais o presente estudo, verificamos que se encontra alinhada àquilo que tem de mais moderno e necessário para a contemporaneidade e o cenário global.

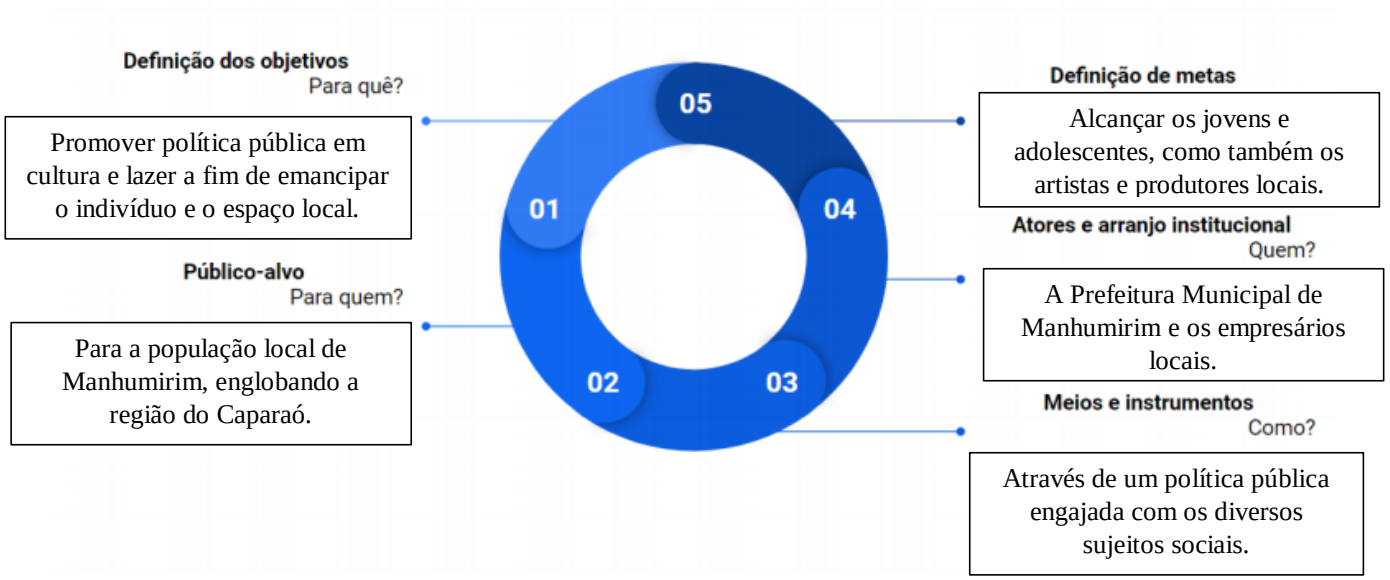
O documento ainda relata sobre a importância da transparência nesse processo, como também a multiplicidade de agentes sociais para construção de projetos realmente participativos e que englobem as necessidades reais da comunidade. Além disso, não se depara como uma responsabilidade exclusiva dos governantes, incluindo, ainda, a sociedade civil, buscando um equilíbrio entre interesse público e privado na elaboração e execução dos projetos.

A agenda 21 foi de extrema importância para compreensão das pautas voltadas às políticas públicas em cultura e, consequentemente, a construção de uma específica à cidade de Manhumirim (MG), considerando as opiniões locais, as particularidades do ambiente, os estudos teóricos disponíveis, as agendas internacionais e outros fatores.

2. DESENHO E CARACTERIZAÇÃO----------

O desenho da política pública ajuda a visualizar e melhor compreensão dos fatores e etapas para o seu desenvolvimento. Obviamente apresenta um compilado de um estudo muito mais amplo e complexo voltado às políticas públicas culturais e de lazer.

Figura 03: Etapas da política CCL de Manhumirim



Fonte: Elaborada pelos autores, adaptado a partir do Manual de Critérios para a Elaboração das Políticas Públicas, (2021).

A partir da análise do processo da CCL, percebe-se que o objetivo principal e o primeiro a ser delineado é a emancipação do indivíduo e do espaço local, a exploração das potencialidades do município de Manhumirim, colocando-os como protagonistas com o objetivo de promover o desenvolvimento local de forma sustentável e pautada nos ensinamentos mais modernos sobre o tema.

Não é nada razoável uma cidade com tantas potencialidades em nível humano, localização geográfica, instrumentos de cultura e recursos naturais não desenvolver e crescer como um importante e acentuado centro regional de cultura.

No mais, é irrazoável que a população local demonstre insatisfação diante da cidade natal por não oferecer de forma minimamente satisfatória opções de cultura e lazer quando se revela e demonstra tantas possibilidades e capacidade local.

Retomando a AGENDA 21, cabe ao governo local, a promoção e o desenvolvimento dessas políticas locais, incluindo a sociedade civil, principalmente, os empresários que serão beneficiados de forma direta e indireta na promoção do cenário cultural da cidade, haja vista que a percepção da cidade como opção em cultura e lazer, eleva positivamente a sua função social e, com isso, traz renda e recursos financeiros.

2.1 FUNDAMENTAÇÃO

O acesso aos equipamentos de cultura e lazer evidenciam as potencialidades humanas e é capaz de oferecer diversos benefícios à comunidade local e ao homem, tais como:

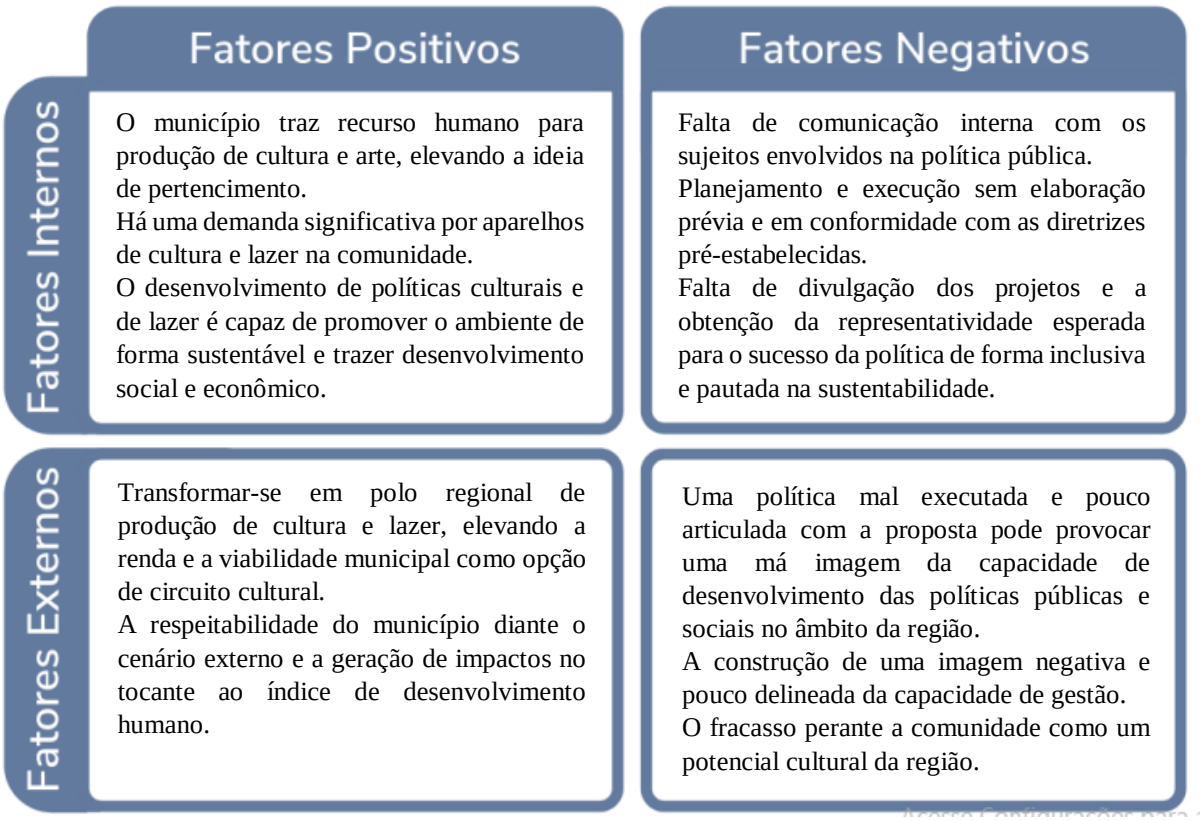
- Melhorar os aspectos de comunicabilidade e aceitação às diversidades;
- Reduzir as desigualdades sociais e locais;
- Promover a emancipação do indivíduo como um ser reflexivo, crítico e autônomo;
- Preservar a identidade cultural local;
- Retomar as raízes culturais e englobá-las como um patrimônio a ser resguardado;
- Construir um ideal de pertencimento;
- Estimular as potencialidades locais em produção artística e cultural;
- Pensar o espaço social dentro do desenvolvimento sustentável;
- Aumentar a capacidade econômica local de produção de bens e serviços;
- Estimular a criatividade humana;
- Reduzir quantitativamente os índices de jovens envolvidos com drogas, álcool e violência;
- Possibilitar debates em torno da diversidade e pluralidade de indivíduos;
- Alinhar-se as políticas externas dentro de um cenário de desenvolvimento equilibrado e sustentável;
- Diminuir os índices de depressão, ansiedade, sedentarismo e ociosidade entre os jovens;

- Alcançar índices de reconhecimento local, no caso Manhumirim, como polo do circuito cultural e de lazer da região;
- Divulgar as potencialidades locais agregando valor aos produtos e serviços.

No entanto, a CCL só terá efetividade quando bem articulada, amparada na legislação, com o comprometimento do governo e uma participação democrática de todos os envolvidos nesse processo. Parte-se, agora, para uma análise FOFA (SWOT), que tem como objetivo verificar as forças, oportunidades, fraquezas e ameaças encontradas na política pública em Cidades Culturais e Lazer para melhor compreensão dos fatores internos e externos ligados.

.

Figura 04: Análise SWOT – Política Pública Cidades Culturais e Lazer (2021)



Fonte: Elaborado pelos autores, a partir do manual JR Consultoria UFRP, (2021).

Assim, entende-se que a CCL tem um potencial importante para emancipação da população de Manhumirim e agrega valores para um estilo de vida diferente, transformando a realidade local, a própria visão do município perante a região e, também, no âmbito estadual, acarretando qualidade de vida, melhoria da condição humana nos mais diversos aspectos, desde uma criticidade positiva até a geração de riqueza.

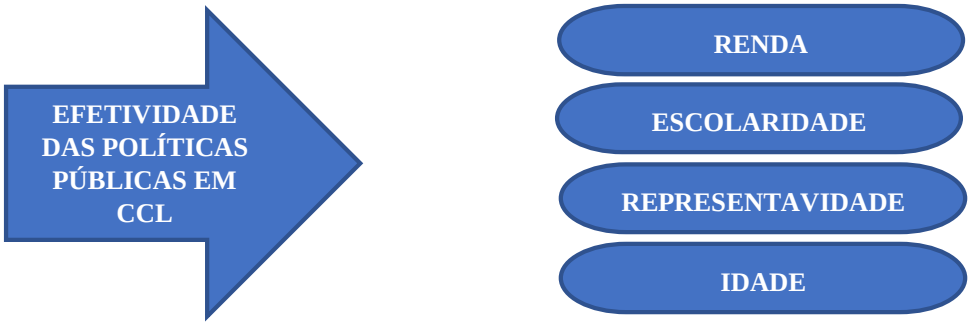
2.2 PÚBLICO-ALVO

A política pública de Cidades Culturais e de Lazer (CCL) é voltada para toda a região do Caparaó e, principalmente, para o município de Manhumirim. De certo, o acesso à cultura e ao lazer demonstrou-se, através de pesquisa com a população local, insatisfatória, mas importante para o desenvolvimento e capacidade humana local e regional.

Considera-se que política pública Cidades Culturais e de lazer serve de parâmetro para aplicação em cidades que possuam um comportamento similar a região analisada. Obviamente, partindo da ideia de que as particularidades regionais devem ser consideradas para que o plano de incentivo e emancipação possa acarretar os efeitos desejados. Claramente, não se pode falar em aplicação em larga escala, uma vez que cada população possui as suas características individualizadas e de forma singular, que são intrínsecas aos fatores culturais, geográficos, econômicos, étnicos e sociais.

Outro ponto importante é reconhecer as particularidades decorrentes do fator idade, renda, escolaridade e representatividade. A população de Manhumirim é plural e diversificada, assim sendo, deve-se pensar dos diversos sujeitos, considerando a matriz cultural, a escolaridade desempenhada ou recebida por cada indivíduo, o meio que está inserido. Percebe-se, então, que se deve considerar diversos parâmetros, estabelece-se como principais:

Figura 05: Parâmetros observados pela CCL.

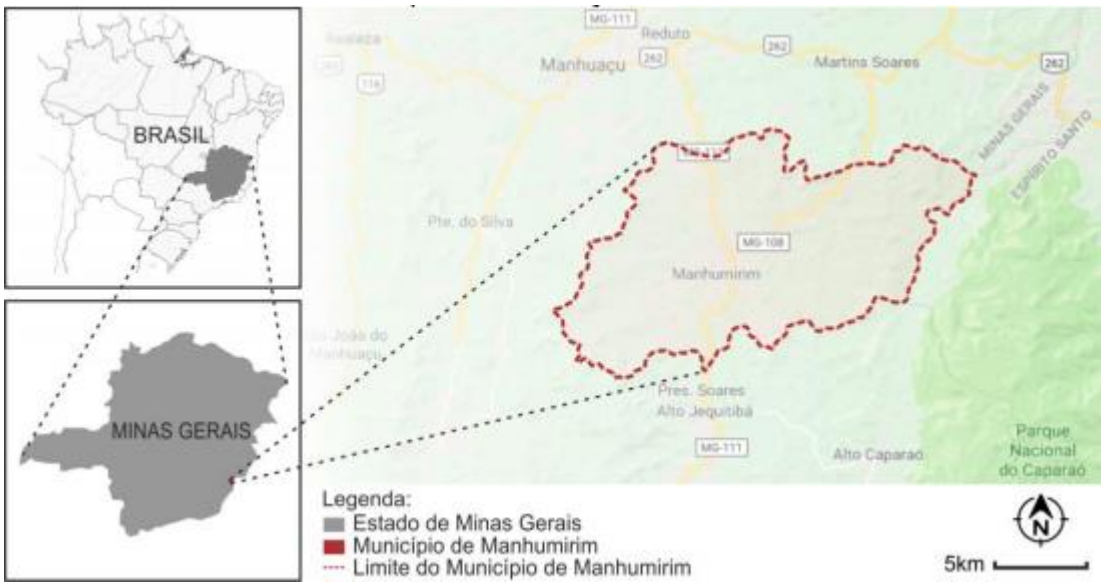


Fonte: Elaborada pelos autores, (2021)

As políticas públicas desenvolvidas pela municipalidade, quando bem executadas, são capazes de promover a participação de toda a comunidade, ou seja, beneficiar todos os administrados daquela região definida. Destaca-se, em especial, uma atenção aos jovens, que conforme a compreensão da população local na pesquisa realizada, são mais suscetíveis à criminalidade, à violência, ao alcoolismo e às drogas, quando as cidades não são contempladas com um plano de ação voltado aos equipamentos de cultura e lazer.

Compreender o perfil do público é necessário para desenvolver até mesmo outros programas paralelos, como, por exemplo, aqueles direcionados à erradicação da pobreza e da miséria, da evasão escolar, dentre outros. Pensar em políticas públicas de cultura e lazer é estar contextualizado em demais questões sociais. Dificilmente, haveria uma participação efetiva quando outras necessidades sejam mais latentes como, por exemplo, a de alimentação e de saúde. Desta forma, a CCL seria capaz de fornecer outros atendimentos, com um trabalho em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Educação a fim de diminuir as desigualdades sociais, alcançando, assim, um público-alvo vasto e plural.

Figura 06: Público alvo da CCL (2021)



Fonte: BATISTA, (2018).

Assim, percebe-se que o público alvo da cidade deve ser pensando nos limites municipais de Manhumirim (MG), ocorre, todavia, que nada impede que, de forma secundária, englobe, também, as cidades próximas, incluindo Manhuaçu, Alto Jequitibá, Alto Caparaó, Reduto, Martins Soares, São João do Manhuaçu, dentre outras, dadas as características semelhantes da região. Nesse aspecto, deve-se levar em consideração o potencial geográfico privilegiado de Manhumirim, haja vista que se pode, ainda, incluir, cidades de outros entes federativos, como do Espírito Santo e do Rio de Janeiro.

O público-alvo pode ser direcionado a todos os consumidores de cultura e lazer colocando a cidade de Manhumirim em um papel de destaque na região como polo de um

circuito cultural que possa trazer de forma pensada e organizada os direitos consolidados na Carta Magna, como também diversão e entretenimento.

2.3 MODELO LÓGICO

Uma melhor compreensão da política pública pode ser obtida a partir do modelo lógico exposto abaixo. Através dele extraem-se informações úteis como o problema enfrentado, as evidências que demonstram a existência do problema, o público-alvo, as possíveis causas, alguns insumos, atividades a serem executadas, os produtores a serem entregues, os resultados esperados e os impactos promovidos junto à comunidade local.

Figura 07: Modelo lógico da Política Cidades Culturais e de Lazer (2021)



Fonte: Elaborada pelos autores, adaptado a partir do Manual de Critérios para a Elaboração das Políticas Públicas, (2021).

2.4 INDICADORES

Os indicadores permitem ter um parâmetro para análise e para a observância do andamento da política pública em Cidades Culturais e de Lazer (CCL). O objetivo não é entregar uma política vazia e sem fundamento, pelo contrário, ela deve ser bem estruturada do início ao fim, com indicadores que sejam capazes de avaliar o desenvolvimento e a sua necessidade na prática.

A política pública está pautada em verbas privadas e públicas. Dessa forma, deve-se ter transparência quanto aos recursos não apenas no fator combate à corrupção, mas também a necessidade e a devida gestão do dinheiro dentro do esperado para a promoção local e social.

Figura 08: Indicadores da política pública Cidades Culturais e de Lazer (2021)



Fonte: Elaborada pelos autores, (2021).

3. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO ----------

A construção da política envolve a manutenção de espaços, sempre que necessários, de equipamentos, o pagamento de pessoal permanente como de limpeza, zelador predial, seguranças, profissional da administração e responsáveis pelos espaços.

Destaca-se, ainda, que caso haja a necessidade de utilização de espaços já disponíveis na cidade, faz-se necessário a adequação do local com acessibilidade, banheiros químicos, (des)montagem de palcos, sempre que for preciso, a utilização de equipamentos de som, música e imagem e diversos outros.

Dessa forma, é difícil quantificar valores específicos para a manutenção da presente política, haja vista as diversas variantes envolvidas, todavia, os projetos devem ser realizados de acordo com a disponibilidade de recursos para a execução de toda e qualquer atividade cultural programada.

3.1 FONTES DE CUSTEIO ----------

Os gastos com a política púbica podem ser elevados, o que depende do planejamento e disponibilidade de receita para que se possa efetuar as atividades culturais e lazer. Entretanto, várias formas de investimentos podem ser pensadas para a elaboração dos projetos, dentre elas têm-se:

1. A Lei Rouanet (Lei nº; 8.313, de 23 de dezembro de 1991), qual institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura (PRONAC);
2. Verbas próprias com dotação na Lei Orçamentária Anual (LOA);
3. As transferências legais oriundas do Estado e da União;
4. Contribuições de mantenedoras;
5. Doações e legados, como também de heranças vacantes;
6. A venda de bilheteria para custeio dos próprios custos, sempre respeitando e promovendo acessibilidade aos menos afortunados através de parte dos ingressos disponíveis;
7. Auxílios oriundos de organismos internacionais, sempre que possível;
8. Saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura;
9. Participação de incentivos oriundos de doações ou patrocínio de empresas privadas locais;
10. Alugueres percebidos de particulares para a venda de alimentos e bebidas durante os eventos e utilização do espaço.

Percebe-se que são inúmeras as possibilidades para o controle de caixa e a manutenção equilibrada das contas da CCL, porém deve ser feito de forma transparente sempre pautado da responsabilidade fiscal. Os custos podem ser elevados a depender do evento a ser criado e projetado, no entanto, nada impede que haja uma contraprestação econômica com diversas possibilidades e variantes.

Notadamente, têm-se, ainda, vários projetos que contam com baixo orçamento e que podem trazer um retorno que possa ser aplicado em outros projetos. O objetivo da política não é obtenção de riqueza e acúmulo de capital, mas nada impede que a renda auferida em um projeto específico seja utilizada para custear outros que não ofereçam a mesma margem de retorno econômico.

ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO ----------

A Implementação da política pública traz uma relação bem importante com a capacidade de cooperação, comunicação e articulação da administração pública, dos gestores, das secretarias municipais, dos envolvidos na política e da sociedade civil.

Notadamente, o êxito da implementação necessita de uma organização e planejamento, de forma clara e transparente, a partir de parâmetros bem estabelecidos para execução, acompanhamento e avaliação de forma continuada cumprindo com o objetivo da política.

4.1 PLANO DE COMUNICAÇÃO

O plano de comunicação visa apresentar para comunidade informações voltadas à CCL, de forma organizada, abrangente, mas também direcionada ao público alvo. A Secretaria Municipal de Cultura deve reunir-se mensalmente a fim de pensar na agenda, organizar os espaços, firmar as parcerias e o fechamento da agenda para o mês subsequente. Cabe, ainda, promover os meios de comunicação através do jornal impresso da municipalidade sempre que disponível, o encaminhamento para as rádios locais, a televisão local, quando for necessário e viável no âmbito técnico e financeiro.

De forma secundária, entende-se ser viável, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, o envio de informativos para as escolas da municipalidade, onde concentram o público alvo deste plano de política pública para que os diretores, professores e demais gestores da educação possam incentivar e motivá-los aos programas culturais como sujeitos passivos, mas também ativos e produtores de conteúdo cultural. É uma forma explorar as potencialidades locais, demonstrar a viabilidade de participação de todos os membros da comunidade para que haja uma inserção significativa e representativa.

O plano de comunicação é uma etapa fundamental para o sucesso ou o fracasso de uma política pública. (MARANHÃO, 2019). De certo, uma política pública bem pensada, mas mal executada não alcançará o sucesso. Dessa forma, é necessário que exista um público para que se possa dar efetividade ao que foi proposto. Os sujeitos envolvidos só terão conhecimento das políticas e possibilidades de participação a partir do momento que estejam envolvidos e cientes da existência do circuito cultural e de lazer disponibilizado.

Figura 09: Plano de comunicação das Cidades Culturais e de Lazer - CCL



Fonte: Elaborada pelos autores, adaptado a partir do Manual de Critérios para a Elaboração das Políticas Públicas, (2020).

4.2 GESTÃO DE RISCO

A CCL só terá os seus objetivos alcançados a partir de um planejamento transparente pautado na diversidade de sujeitos envolvidos. Assim, alguns fatores podem trazer mais riscos, tais como:

- Uma organização e execução mal elaborada;
- Baixa popularidade e adesão à política;
- Falta de persistência no desenvolvimento;
- A ausência de representatividade esperada;
- Uma comunicação fracassada;
- A ausência de espaços adequados, com infraestrutura e segurança;
- A precariedade dos equipamentos e suportes de execução;
- A escassez de recursos financeiros.

Uma organização com planejamento e elaboração mal desenvolvidos podem não situações adversas, prejudicando, assim, o desenvolvimento de todo o projeto. Assim, deve-se ter um segundo plano, ou seja, uma alternativa secundária, sempre que for necessário. Uma agenda que não atende a realidade local ou não esteja pautada nas necessidades efetivas pode trazer prejuízos reais à comunidade. A continuidade das reuniões, com gerência, direcionamentos, delegações e comando de voz ativa é imprescindível.

A baixa popularidade da política dar-se-á pela falta de representatividade, um plano de comunicação prejudicado e ausência de inclusão de todos os sujeitos envolvidos, a ideia de pertencimento deve estar bem latente para que alcance resultado positivo no desenvolvimento da política social.

Uma política pública bem desenvolvida deve ser persistente com os seus ideais e com os planos traçados, alterando e modificando dentro das necessidades para que possa alcançar o público-alvo e ter a aprovação da comunidade, reconhecendo-a como um bem local, que deve ser preservado e assegurado a todos.

A representatividade esperada é observada quando se inclui todos os sujeitos da comunidade, apesar de ser um aparato aos mais jovens, principalmente, deve-se, no entanto, incluir as potencialidades de todos os grupos sociais, considerando idade, renda, classe social e escolaridade.

A comunicação, inicialmente, será mais dispendiosa até que a política alcance um patamar de reconhecimento e representatividade dentro do espaço local, posteriormente, poderá ser alcançada de forma mais natural e contínua. Destaca-se aqui o uso das redes sociais, como, por exemplo, página no *facebook e instagram*, além dos meios já discutidos anteriormente.

A presença de espaços adequados é extremamente importante, para que estejam também alinhados à legislação disponível, dentro das normas de segurança. Ainda, deve-se preservar um espaço que contenha banheiros masculinos e femininos acessíveis, com área voltada à alimentação e que possa ser seguro e agradável aos participantes. Além disso, considerar as particularidades de cada evento, como, por exemplo, palco, cadeiras, acessibilidade etc., sempre que necessário.

Os equipamentos para o desenvolvimento da política pública devem ser adquiridos com a verba própria, mas também é de extrema importância que sofram manutenção periódica para a sua preservação. Para isso, deve-se criar uma ideia de coletividade e conscientização, mostrando que se trata de um bem comum. Desta forma, mudam-se paradigmas e uma consciência pautada numa cidadania justa.

Os recursos financeiros, tanto público quanto privado, devem ser bem administrados e pensados, com transparência e prestação de contas, para que possa desenvolver a política e que tenha a participação e confiança esperada pela comunidade.

Percebe-se que vários fatores de riscos estão presentes na presente política, todavia, todos podem ser afastados com uma boa gestão e administração da política púbica CCL.

5. ESTRATÉGIAS DE CONFIANÇA E SUPORTE ----------

A confiança na política pública só pode ser alcançada a partir do reconhecimento social da necessidade dos projetos desenvolvidos e, consequentemente, dos efeitos práticos produzidos, ou seja, as mudanças alcançadas e a transformação do ambiente social.

Observa-se, ainda, que o envolvimento da classe política em escândalos ou ausência de transparência, envolvimento em corrupção, a execução de projetos com parcialidade acarretam prejuízos imensuráveis e a percepção da falta de legitimidade pela população local. De certo, cria-se uma barreira quanto à confiança da comunidade aos verdadeiros objetivos, quando estes são obscuros e não estão pautados na transparência, na legalidade, na impessoalidade e nos princípios próprios da administração pública.

A CCL não deve ser vista como uma forma de favorecimento de pessoas específicas, haja vista que a sua abrangência envolve toda comunidade de Manhumirim, com uma pauta inclusiva e de sustentabilidade. Nesse sentido, deve-se levar à sociedade a importância da política para o desenvolvimento local, humano, social e econômico.

Assim, nota-se que o sucesso da política está intrinsecamente interligado à confiança e ao suporte dado à comunidade, uma vez que passa a ser vista como um bem coletivo que deve ser assegurado, protegido e defendido.

6. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE ----------

6.1 MONITORAMENTO

O monitoramento da CCL será efetuado de forma contínua pela Secretaria de Cultura, ou órgão que a substitua, periodicamente, em prazo não inferior a 1 (um) mês a fim de elaborar os projetos e o planejamento para o mês subsequente. E, ainda, promover a apuração

e acompanhamento da política pública por meio de indicadores específicos a serem trabalhados com os indivíduos que participam e frequentam os espaços direcionados; criação de uma comissão permanente de avaliação com o objetivo de averiguar os frequentadores e os produtores locais de arte e cultura, os melhoramentos que podem ser realizados para uma participação efetiva e democrática de toda a sociedade.

A Comissão Permanente de Avaliação (CPA) deverá ser composta por um membro da Secretaria Municipal de Cultura ou órgão que a substitua. Esclarece-se que, se necessário e viável, a participação de um membro da Secretaria Municipal de Educação e outro da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o alinhamento das políticas a serem desenvolvidas, conjuntamente um membro da comunidade, que seja frequentador e utilizador dos locais que produzam os aparatos e instrumentos de cultura e lazer e, por fim, um membro do representante de produção de arte e cultura local.

A participação na Comissão deverá ser realizada de forma voluntária, ou seja, não-remunerada, com eleições anuais para substituição ou recondução dos membros e deverão fazer todo o acompanhamento para que a política pública aconteça de forma a cumprir com os seus objetivos traçados e ser exercida de maneira efetiva, duradoura, democrática e participativa.

Notadamente, os dados colhidos serão utilizados para tomada de decisões certeiras diante das necessidades de adaptações, correções de erros, melhoramento e aperfeiçoamento da política pública. De certo, trata-se de um projeto dinâmico que envolve vários sujeitos de forma plural e heterogênea, propiciando espaços de (re)criação. Dessa forma, deve ser pensado com a periodicidade necessária, contando, ainda, com reuniões extraordinárias, se necessário.

Dentre as ferramentas que poderão utilizar e auxiliar a política pública CCL, têm-se:

- A participação efetiva de convidados e estudiosos da área, sempre que necessário e pertinente, para que possam elaborar novos direcionamentos e ideias para a manutenção e preservação dos projetos;
- Pesquisa de opinião com a população local, ouvindo os diversos sujeitos que são contemplados pelas políticas, com enfoque nos pontos positivos e negativos, a fim da preservação daqueles que são destaques e do aperfeiçoamento dos que são negativos para que possam alcançar êxito e estarem na direção esperada;
- Oficinas e reuniões com os participantes para que possam apresentar opiniões diversas dentro do cenário que conhecem da política, sendo estes: seguranças, pessoal da limpeza, coordenadores, os membros da CPA e demais colaboradores que vivenciam diariamente a evolução do projeto. Se necessário, utilizar canais de comunicação que preservem o

anonimato a fim de não coibir que ideias ou melhorias possam ser levantadas devido aos receios próprios de perseguições ou outras;

- Organização administrativa e orçamentária a fim de trazer transparência e prestação de contas para a próxima gestão, para os colaboradores, envolvidos e toda a sociedade, haja vista que os próprios recursos de manutenção e promoção da política pública em CCL não serão apenas da administração pública direta, mas também poderão envolver demais particulares da região e da cidade, principalmente, os empresários locais que serão beneficiados;
- Controle rigoroso das reuniões com atas, dos dados levantados, dos direcionamentos dados, das melhorias a serem implementadas, das modificações a serem incorporadas, dos alinhamentos efetuados e do arquivamento do material produzido, dentre outras.

6.2 AVALIAÇÃO

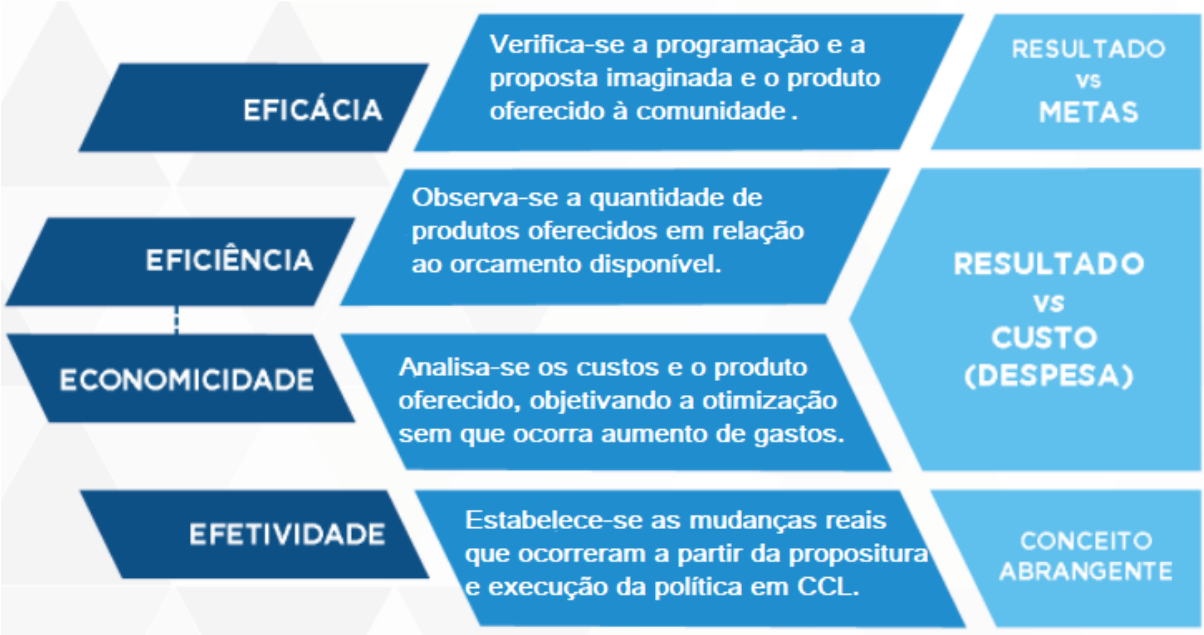
O processo de avaliação poderá identificar os principais problemas a fim de (re)pensar novos direcionamentos e diretrizes para a execução da política pública em CCL. As intervenções necessárias deverão ser pautadas em estudo criterioso dos impactos e os direcionamentos adequados para os recursos financeiros na distribuição das atividades desenvolvidas pela política pública e, claramente, pensando nos diversos atores envolvidos. O enfoque da política pública não é obtenção de riquezas ou até mesmo o alcance indiscriminado dos sujeitos, tendo em vista que é uma política plural, diversificada, acessível a todos os grupos e estratos sociais, sem distinção de qualquer natureza. Ou seja, ela deverá promover o acesso universal aos instrumentos de cultura e lazer, sem forma discriminatória, englobando todos, sem distinção de cor, raça, sexualidade, gênero, religião, etc. Assim, não deverá ser pensando uma política homogênea que pense em um público específico ou privilegie apenas um grupo social.

A avaliação deverá ter como critérios bem definidos: a receptividade, a comunicabilidade, transitabilidade, a aceitação, a tolerância, a permissividade, a harmonia, a pluralidade dos sujeitos a fim de minimizar impactos discriminatórios e a exclusão dos estratos sociais menos privilegiados.

Uma política pública bem executada e avaliada é capaz de trazer melhorias significativas no padrão de qualidade de vida dos indivíduos, isso acontece desde que os indicadores de avaliação sejam bem elaborados e acompanhados. Além disso, eles serão utilizados como norteadores para as próximas etapas da política.

A CCL deverá mostrar os seus indicadores prévios para que comprove a necessidade para a comunidade e a importância da permanência. Para isso, propõe-se o seguinte:

Figura 10: Avaliação da CCL



Fonte: Elaborada pelos autores, adaptado a partir do Manual de Critérios para a Elaboração das Políticas Públicas e dos Indicadores do Controle Social do TCE/PR, 2021.

Uma política pública demonstra-se bem elaborada quando os indicadores são capazes de comprovar que o produto pensado foi oferecido, dentro do prazo razoável e esperado, com boa qualidade dentro do orçamento disponível e que possa ser capaz de prever a redução de custos e direcionamento para outros setores e, ainda, demonstrar que cumpriu com o seu objetivo final, no caso concreto, trazer efetividade aos equipamentos de cultura e lazer pela população Manhumirim.

6.3 CONTROLE

É essencial que as políticas públicas sejam desenvolvidas com total transparência, contemplando a seleção de projeto, a promoção dos seus atores, a escolha dos seus dirigentes, como toda e qualquer etapa ou ação desenvolvido pela CCL. Os gestores devem ter uma administração aberta aos participantes, à comunidade civil e até mesmo ao próprio erário público quanto aos recursos envolvidos.

O controle não é um ato exclusivo da própria administração pública, haja vista que deve ser desempenhado por toda a comunidade, participantes, usuários, atores e colaboradores. A

sociedade desempenha uma função importantíssima no controle externo. A apuração de irregularidades deve surgir a partir da participação de todos. Destaca-se que, caso venha vislumbrar quaisquer erros e falhas, os canais de denúncia devem ser procurados, como também o próprio Ministério Público Estadual. Nesse sentido, é razoável e necessário que haja um canal próprio e adequado para fazer as devidas apurações.

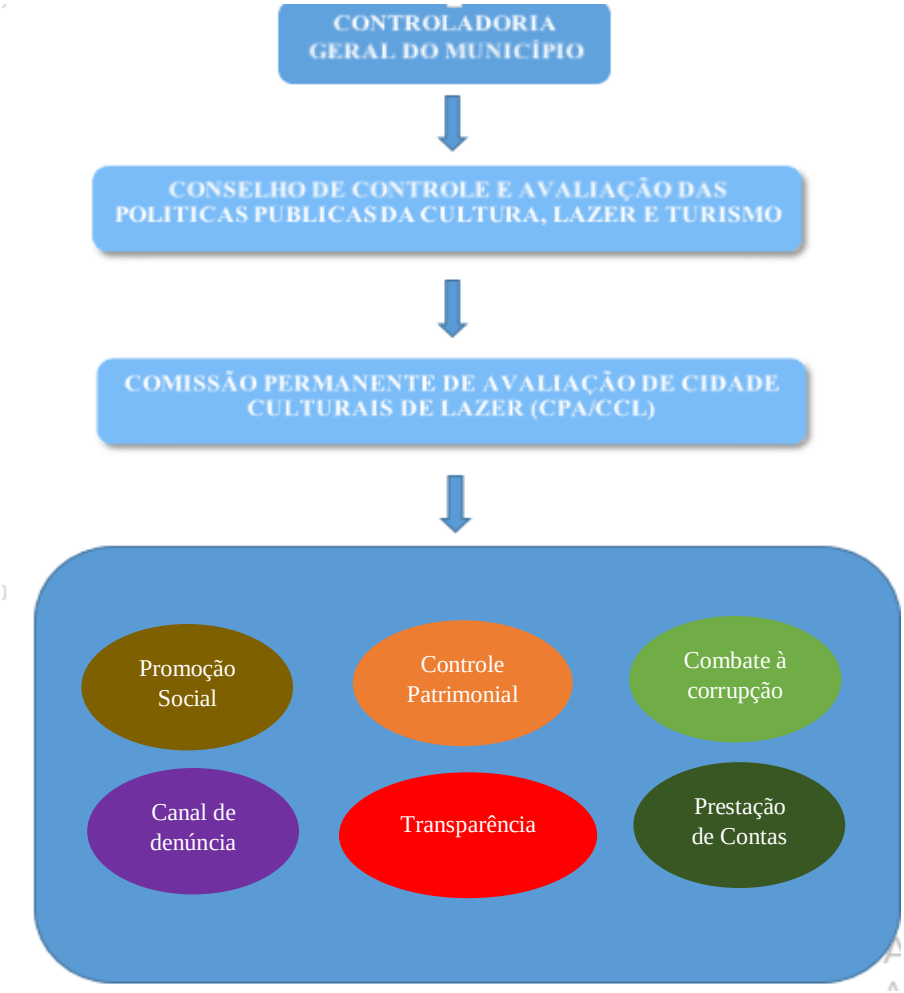
As auditórias devem ser realizadas pelo controle interno, todos em harmonia, incluindo a CPA, o Poder Legislativo municipal, o Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Manhumirim (MG), as Secretarias Municipais, o Conselho de Controle e Avaliação das Políticas Públicas, a Controladoria Geral do Município e, também, a atuação do próprio Ministério Público Estadual, quando necessário.

A função do controle da política pública é garantir que se tenha uma ouvidoria com canal de denúncias que possam ser identificadas e/ou anônimas. O controle patrimonial da CCL, no qual deve ter um memorial de todo o patrimônio que é composto, com especificações claras dos bens adquiridos, com entrada, respeitando as leis de licitação, como também o controle de baixas do patrimônio por perda, degradação ou qualquer outro meio.

A CCL deve apresentar um controle de contas rigoroso para que tenha como um dos pilares a transparência, com o objetivo final que é a promoção social, que deve sofrer, também, um rigoroso controle, haja vista que deve saber quem são os sujeitos beneficiados pela política pública sem que haja favorecimentos de ordem pessoal ou qualquer outra.

Nesse sentido, a CCL basicamente deverá contar com uma estrutura básica de controle compreendendo a Comissão Permanente de Avaliação (CPA), o Conselho de Controle e Avaliação de Política Pública (CCAPP) e, por fim, a controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Manhumirim, o que não evita a participação de outros órgãos como apresentado acima.

Figura 11: Controle Interno da CCL



Fonte: Elaborada pelos autores, adaptado a partir do Manual de Critérios para a Elaboração das Políticas Públicas, (2021).

Percebe-se que se faz necessário uma política pública transparente para que se tenha o alcance esperado, o apoio da comunidade local, um controle interno rigoroso a partir de esferas diferentes dentro do poder público. Destaca-se, ainda, que esse quadro é meramente exemplificativo, haja vista que se pode estabelecer outros meios de controle de acordo com as necessidades da municipalidade e da política pública Cidades Culturais e de Lazer, diante da realidade do próprio município e da sua estrutura interna de transpatência.

7. REFERÊNCIAS ----------

ABBOTT, K. W., P. GENSCHEL, D. SNIDAL e B. ZANGL, 2015, **International Organizations as Orchestrators**. Cambridge: Cambridge University Press.

AGENDA 21 DA CULTURA. **Um compromisso das cidades e dos governos locais para o desenvolvimento cultural**. Disponível em http://pnc.cultura.gov.br/wp-content/uploads/sites/16/2012/10/2-agenda-21-da-cultura.pdf. Acesso 16 jan 2021.

ANÁLISE SWOT. Disponível em https://d335luupugsy2.cloudfront.net/cms/files/65830/1566502152Anlise_Swot_.pdf. Acesso 12 jan 2021

BATISTA, Lisandra Heringer.**As praças como espaços de conexão da cidade: um estudo das praças de Manhumirim-MG**. Trabalho de Conclusão de Curso – Centro Universitário UNIFACIG. Manhuaçu, 2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

Magnusson, D. & Cairns, R. (1996). **Developmental science: Toward a unified framework**. Em R.B. Cairns, G.H. Elder & E.J. Costello (Orgs.), *Developmental science*. New York: Cambridge University Press.

MARANHÃO. Governo do Estado, Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento Manual de **Critérios para a Elaboração das Políticas Públicas – Caderno-Resumo**, 2019. São Luís, 2019.

ODS BRASIL. Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável no Brasil. **Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Acesso em: 28 fev. 2021.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Transformando nosso mundo: a agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável**, 2015.

PNUD. **Os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio**, 2016. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/odm.aspx>. Acesso em: 01 mar. 2021.

_____. **Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**, 2015. Disponível em: <http://www.pnud.org.br/ods.aspx>. Acesso em: 28 fev. 2021.

_____. **Relatório Anual, 2019**. Disponível em:<https://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/library/relatorio-anual-2019.html>. Acesso em: 28 fev. 2021.

RIO DE JANEIRO. Prefeitura Municipal de Valença. **Conservatória**. Disponível em https://www.valenca.rj.gov.br/paragraph-from-around-the-world-in-80-days/ . Acesso em 31 abr 2021.

TCE. Tribunal de Contas do Estado de Paraná. Indicadores de controle social. Disponível em

https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/indicadores-de-desempenho-da-gestao-municipal-controle-social-controle-social/286281 . Acesso 22 fev 2021.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural**. Disponível em https://www.oas.org/dil/port/2001%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20Universal%20sobre%20a%20Diversidade%20Cultural%20da%20UNESCO.pdf . Acesso em: 25 dez 2020.